



**Eleições 2020-2022**  
**Coordenador e Vice-Coordenador,**  
**Representantes Docente e Discente do PPGF**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física, no uso de suas atribuições, convoca eleições para um novo mandato (Agosto/2020 à Julho/2022) para **Coordenador e Vice-Coordenador, Representante Docente e Discente**, este válido por um ano (Agosto/2020 à Julho/2022), na CPGF.

**Normas para as eleições:**

**Regimento Interno. Art. 4** - A CPG será constituída por seis membros, sendo cinco docentes e um aluno regular do Programa.

**Parágrafo 1º** - Um dos docentes será o Coordenador, responsável pelo Programa, representando a CPG junto ao CoPG, e outro será o Vice-Coordenador.

**Parágrafo 2º** - A escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador da CPG, ambos vinculados ao quadro docente da UFSCar, será feita pelos docentes credenciados e pelos alunos regularmente matriculados no Programa, através de eleição. A ponderação do voto das classes discente e docente será na mesma proporção que a da representação das mesmas na CPG.

**Parágrafo 3º** - Os demais membros docentes, em número de três, serão escolhidos pelos seus pares e terão um mandato de dois anos. Será escolhido um representante suplente dos docentes, com mandato coincidente com os dos membros efetivos.

**Parágrafo 4º** - O representante discente será escolhido pelos alunos regularmente matriculados no Programa, com mandato de um ano, sendo permitida uma única recondução. Será escolhido um representante suplente dos alunos, com mandato coincidente com o do membro efetivo.

**Parágrafo 5º** - A CPG será presidida pelo Coordenador e, nos seus impedimentos, pelo seu substituto legal, o Vice-Coordenador.

**Normas para a inscrição:**

**Cargos de Coordenador e Vice-Coordenador:**

- Os candidatos devem se inscrever através de chapas.

**Representantes docentes na CPGF:**

- Os candidatos devem se inscrever individualmente. Os três mais votados serão efetivos e o quarto suplente.

**Representante discente na CPGF:**

- Os candidatos devem se inscrever individualmente. O mais votado será efetivo e o segundo, suplente.

**Cronograma das Eleições:**

<b>Inscrição dos candidatos:</b>	29 e 30 de junho via e-mail <a href="mailto:ppgf@df.ufscar.br">ppgf@df.ufscar.br</a>
<b>Deferimento/indeferimento das inscrições pela Comissão Eleitoral</b>	2 de julho de 2020
<b>Recurso contra deferimento/indeferimento de inscrições</b>	3 de julho de 2020
<b>Divulgação do resultado de recurso e da lista final de inscritos</b>	6 de julho de 2020
<b>Data da Eleição:</b>	8 e 9 de julho de 2020
<b>Horários:</b>	Das 8h00 de 08/07/2020 às 18h00 de 09/07/2020
<b>Link para eleição:</b>	ocorrerá através de voto online utilizando o sistema Helios Voting instalado na UFSCar, em link a ser divulgado na página <a href="http://www.ppgf.ufscar.br/pt-br">http://www.ppgf.ufscar.br/pt-br</a> e por e-mail

São Carlos, 15 de junho de 2020.

**Comissão eleitoral**

Prof. Dr. José Pedro Rino - Docente

Sra. Heloísa Helena Paganelli Meneghelli -T/A

Sr. Caique Brito Seratti - Discente